

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quinta-feira, 25 de março de 2021

Ano II | Edição 162



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

3
3
3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº3477****De 25 de março de 2021.**

“altera o Decreto nº 3476, de 24 de março de 2021, e dá outras providências”.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 3476, de 24 de março de 2021, passa a ser numerado como §1º.

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 3476, de 24 de março de 2021, passa a vigorar acrescido do §2º, com a seguinte redação:

“§ 2º No caso das pessoas já hospedadas ou “com reservas” na data da publicação deste Decreto, a permanência será permitida até o dia 28 de março de 2021, sendo vedada a prorrogação da estadia ou “nova reserva”.

Art. 3º Este Decreto na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 25 de março de 2021.

GILBERTO ABDU HELOU

-Prefeito Municipal-